impag

Condições gerais de venda – COMINDEX, S.A. | IMPAG IBERIA, S.L.

Versão de 10.11.2026

Definições e partes

Para efeitos das presentes Condições Gerais:

- **«Vendedor»:** COMINDEX, S.A. ou IMPAG IBERIA, S.L., consoante a sociedade identificada na proposta, confirmação de encomenda ou fatura correspondente.
- **«Cliente»:** a pessoa coletiva, empresário ou profissional que adquire os Produtos para fins relacionados com a sua atividade empresarial ou profissional.
- **«Produtos»:** os bens, materiais, substâncias, especialidades, amostras ou documentação técnica objeto de uma proposta ou encomenda.
- **«Contrato»:** o conjunto formado pela proposta, pela confirmação de encomenda, pelas presentes Condições Gerais e, quando aplicável, pelas condições particulares expressamente aceites.
- **«Dia útil»:** qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado oficial no domicílio do Vendedor.

1. Objeto e âmbito

1.1 As presentes Condições Gerais regulam as vendas e entregas de Produtos efetuadas pelo Vendedor ao Cliente, bem como as operações futuras entre as mesmas partes, salvo acordo expresso e escrito em contrário.

1.2 Aplicam-se exclusivamente a operações entre empresários ou profissionais. Se, excecionalmente, o Cliente tiver a qualidade legal de consumidor ou utilizador, prevalecerá a legislação imperativa de proteção dos consumidores e ficarão sem efeito as estipulações com ela incompatíveis.

1.3 As condições particulares constantes de uma proposta ou confirmação de encomenda e aceites pelo Vendedor prevalecem sobre as presentes Condições Gerais. As condições de compra do Cliente não são aplicáveis, salvo aceitação expressa e escrita do Vendedor.

1.4 A nulidade ou ineficácia de uma estipulação não afeta as restantes, que conservarão a sua validade na medida permitida por lei.

2. Informação pré-contratual e incorporação

2.1 O Vendedor facultará ao Cliente as presentes Condições Gerais antes da celebração do Contrato ou, no mínimo, no momento de apresentar a proposta ou confirmar a encomenda, mediante entrega, anexo eletrónico ou hiperligação que permita o seu conhecimento, armazenamento e reprodução.

2.2 O Cliente reconhece ter tido oportunidade real de conhecer as presentes Condições Gerais. A aceitação da proposta, a assinatura da confirmação, a emissão da encomenda com referência à proposta ou a receção sem reservas dos Produtos constituirão aceitação, sem prejuízo dos requisitos imperativos de incorporação e transparência.

2.3 Nenhuma alteração verbal será vinculativa. Qualquer alteração deverá constar por escrito e ser aceite por representantes autorizados de ambas as partes.

3. Propostas, encomendas e formação do contrato

3.1 As propostas terão a validade nelas indicada. Salvo indicação expressa, os catálogos, fichas, amostras, preços e comunicações comerciais têm caráter informativo e não constituem uma proposta vinculativa.

3.2 A encomenda do Cliente deverá identificar, pelo menos, produto, referência, quantidade, local de entrega, data solicitada e dados de faturação. O Contrato considera-se formado quando o Vendedor emitir uma confirmação escrita ou iniciar o fornecimento.

3.3 O Vendedor pode recusar encomendas por razões justificadas, entre outras, falta de disponibilidade, restrições regulamentares ou de conformidade, insuficiência de crédito, dívida vencida ou impossibilidade técnica ou logística.

3.4 Os cancelamentos ou alterações solicitados pelo Cliente requerem aceitação escrita do Vendedor. O Cliente suportará os custos razoáveis e comprovados já incorridos, incluindo produtos fabricados, adquiridos ou reservados especificamente para a encomenda.

4. Preços, impostos e revisão

4.1 Os preços serão os indicados na proposta ou confirmação de encomenda. Salvo indicação expressa, serão preços líquidos, sem IVA, impostos, direitos aduaneiros, embalagens especiais, transporte, seguro nem outras rubricas repercutíveis.

4.2 Uma vez confirmada a encomenda, o preço será firme, salvo alteração solicitada pelo Cliente, atraso imputável ao Cliente, alteração legal ou fiscal, ou cláusula objetiva de revisão expressamente prevista na proposta. Quando, após a confirmação, ocorram variações extraordinárias, imprevisíveis e comprovadas nos custos de matérias-primas, energia, divisas, transporte, seguros, direitos aduaneiros, impostos ou medidas regulamentares que afetem substancialmente o fornecimento, o Vendedor poderá propor um ajuste razoável do preço das quantidades pendentes. O ajuste será comunicado e justificado ao Cliente antes da entrega. Se a variação for substancial e não se chegar a acordo, qualquer das partes poderá resolver a parte pendente sem afetar as prestações já executadas.

4.3 As despesas adicionais originadas por instruções incompletas, recusa injustificada, demora na receção ou alteração do local de entrega ficam a cargo do Cliente, desde que sejam razoáveis e estejam comprovadas.

5. Faturação e pagamento

5.1 O meio e o vencimento de pagamento serão os indicados na proposta, confirmação de encomenda ou fatura. Em entregas parciais, o Vendedor poderá faturar cada expedição separadamente.

5.2 Os prazos de pagamento respeitarão a Ley 3/2004, de 29 de diciembre [Lei espanhola relativa aos atrasos de pagamento], e as suas alterações. Na falta de acordo, aplicar-se-á o prazo legal. O prazo acordado não poderá exceder o máximo imperativo aplicável.

5.3 O atraso determinará automaticamente, sem necessidade de interpelação, o vencimento dos juros de mora aplicáveis nos termos da Ley 3/2004, bem como a indemnização legal pelos custos de cobrança e, quando aplicável, os custos adicionais comprovados previstos nessa lei.

5.4 O Cliente não poderá compensar, descontar ou reter quantias, salvo se o seu crédito for líquido, vencido, exigível e reconhecido pelo Vendedor ou declarado por decisão transitada em julgado, sem prejuízo dos direitos inderrogáveis que correspondam.

5.5 O Vendedor poderá estabelecer ou alterar limites de crédito para encomendas futuras. Quando existam dívidas vencidas, seja excedido o limite de crédito ou existam indícios objetivos de deterioração da solvabilidade, poderá exigir pagamento antecipado, garantia bancária, seguro de crédito ou outra garantia suficiente e suspender as entregas pendentes até à sua constituição, sem que tal suspensão seja considerada incumprimento. A existência de uma reclamação não suspenderá o pagamento das quantias não controvertidas.

6. Entrega, transporte e transmissão do risco

6.1 O prazo e o local de entrega serão os indicados na confirmação de encomenda. Os prazos são estimados, salvo se tiverem sido expressamente qualificados como essenciais.

6.2 O Vendedor poderá efetuar entregas parciais razoáveis. Cada entrega poderá ser faturada separadamente.

6.3 A condição de entrega e a repartição de custos e riscos serão determinadas na proposta ou confirmação. Quando se acorde um Incoterm, este será interpretado de acordo com os Incoterms 2020 da Câmara de Comércio Internacional, salvo se a confirmação de encomenda identificar expressamente outra versão. Na falta de precisão, as obrigações serão interpretadas de acordo com a legislação comercial aplicável e com o acordado quanto ao transporte.

6.4 Quando o transporte for contratado pelo Cliente, o risco transmite-se no momento da colocação à disposição ou da entrega ao transportador, conforme legalmente aplicável. Quando for contratado pelo Vendedor, a transmissão do risco reger-se-á pela condição de entrega acordada.

6.5 O Cliente deverá assegurar acesso, meios de descarga e receção segura. Se a entrega não puder realizar-se na data e no local acordados por causa imputável ao Cliente, o risco transmite-se nessa data. O Vendedor poderá armazenar, conservar, devolver ou reprogramar a entrega e repercutir os custos razoáveis e comprovados de armazenagem, manuseamento, transporte e nova entrega.

7. Prazos e atrasos

7.1 O cumprimento dos prazos pressupõe que o Cliente tenha facultado atempadamente todas as informações, autorizações, garantias e pagamentos exigíveis.

7.2 O Vendedor informará de atrasos relevantes logo que razoavelmente possível. Salvo prazo essencial expressamente acordado, o atraso não confere automaticamente ao Cliente o direito de resolver; este deverá conceder um prazo adicional razoável, exceto quando a lei permita resolver sem interpelação adicional.

7.3 A responsabilidade por atraso rege-se pela cláusula 12 e pelas normas imperativas aplicáveis.

8. Inspeção, receção e reclamações

8.1 O Cliente examinará os Produtos logo que possível após a entrega e verificará quantidade, identidade, embalagem e defeitos aparentes.

8.2 As perdas, danos de transporte ou diferenças aparentes deverão ser registados no documento do transportador e comunicados por escrito ao Vendedor sem demora. Para reclamações perante o transportador, deverão respeitar-se os prazos e formalidades legais aplicáveis ao transporte.

8.3 Sem prejuízo dos prazos imperativos do Código de Comercio [Código Comercial espanhol] e demais legislação aplicável, o Cliente comunicará por escrito os defeitos aparentes nos quatro dias seguintes à receção, quando a mercadoria seja recebida embalada, e os defeitos internos nos trinta dias seguintes à entrega.

8.4 A reclamação identificará encomenda, lote, fatura, quantidade afetada, defeito alegado e provas disponíveis. O Cliente conservará o Produto em condições adequadas e permitirá a sua inspeção. Não poderá devolver Produtos sem autorização escrita, salvo direito legal inderrogável.

8.5 A assinatura da guia de remessa sem reservas comprova a receção, mas não exclui reclamações por defeitos ocultos dentro do prazo legal.

9. Especificações, amostras e rastreabilidade

9.1 As especificações vinculativas serão as incluídas ou referidas na confirmação de encomenda. As tolerâncias técnicas, variações de fabrico e diferenças não substanciais serão admissíveis quando sejam habituais, lícitas e não afetem a utilização expressamente acordada.

9.2 As amostras, fichas técnicas e recomendações refletem a informação disponível na data de emissão e não substituem os ensaios de adequação que incumbam ao Cliente para a sua formulação, processo ou aplicação concreta.

9.3 O Cliente respeitará as instruções de armazenagem, manuseamento, segurança, validade, rastreabilidade e utilização constantes dos rótulos, das fichas de dados de segurança e da documentação aplicável.

10. Garantia por falta de conformidade

10.1 O Vendedor garante que, no momento da entrega, os Produtos estarão substancialmente conformes com as especificações contratuais e com as obrigações legais aplicáveis.

10.2 Verificada uma falta de conformidade imputável ao Vendedor e notificada dentro do prazo, o Vendedor poderá, atendendo à natureza do defeito e à proporcionalidade, substituir o Produto, sanar o defeito quando possível ou reembolsar o montante correspondente ao Produto afetado.

10.3 A garantia não cobre defeitos resultantes de armazenagem, manuseamento, mistura, transformação ou utilização incorretos; incumprimento de instruções; contaminação alheia ao Vendedor; utilização após o fim do prazo de validade; ou aplicação para uma utilização não comunicada nem aceite.

11. Escolha, utilização e obrigações do cliente

11.1 O Cliente é responsável por selecionar o Produto e verificar a sua adequação à utilização pretendida, salvo se tiver comunicado por escrito uma finalidade concreta e o Vendedor a tiver aceite expressamente.

11.2 O Cliente cumprirá a legislação aplicável à armazenagem, transporte, transformação, comercialização e utilização dos Produtos, incluindo as obrigações de segurança, ambiente, rotulagem e rastreabilidade que lhe incumbam.

11.3 Quando o Vendedor o exija pela natureza do Produto ou por obrigações de controlo comercial, o Cliente apresentará uma declaração verdadeira de utilizador, utilização e destino final, e não desviará os Produtos para utilizações, pessoas ou territórios proibidos.

12. Responsabilidade

12.1 Cada parte responderá pelos danos diretos que sejam consequência imediata e comprovada do seu incumprimento contratual, com sujeição às normas imperativas.

12.2 Em operações entre empresas e na máxima medida permitida por lei, o Vendedor não responderá por perdas indiretas, especiais ou consequenciais, nem por lucros cessantes, perda de produção, negócio, contratos, dados ou clientela, salvo dolo, culpa grave ou responsabilidade legalmente inderrogável.

12.3 Salvo dolo, culpa grave, lesão corporal, infração de direitos de propriedade intelectual de terceiros imputável ao Vendedor ou responsabilidade inderrogável, a responsabilidade agregada do Vendedor decorrente de uma encomenda não excederá o preço líquido faturado pelos Produtos que tenham originado o dano.

13. Reserva de propriedade

13.1 A propriedade dos Produtos permanecerá no Vendedor até ao pagamento integral das quantias devidas pelo seu fornecimento, sem prejuízo da transmissão do risco nos termos da cláusula 6.

13.2 Até ao pagamento, o Cliente guardará os Produtos com diligência, identificá-los-á na medida do razoavelmente possível e não constituirá ónus sobre os mesmos. Informará imediatamente o Vendedor de penhoras, insolvência ou reclamações de terceiros.

13.3 Em caso de falta de pagamento, o Vendedor poderá exigir a devolução dos Produtos não transformados e identificáveis. A reserva de propriedade poderá estender-se a Produtos transformados, misturados ou incorporados noutros bens unicamente na medida permitida e juridicamente exequível nos termos da legislação espanhola. A recuperação não extinguirá a dívida na parte não coberta pelo valor razoável dos Produtos recuperados.

14. Propriedade intelectual e industrial e confidencialidade

14.1 Os direitos sobre marcas, nomes comerciais, fórmulas, documentação, propostas, desenhos, amostras, fichas, know-how e demais materiais do Vendedor ou dos seus fornecedores permanecerão nos respetivos titulares.

14.2 A venda não implica cessão de direitos, salvo a autorização limitada necessária para utilizar ou revender legitimamente os Produtos nos termos do Contrato.

14.3 A informação identificada como confidencial ou que razoavelmente deva ser considerada confidencial não será divulgada nem utilizada para fins distintos do Contrato. Esta obrigação não se aplica a informação pública, obtida licitamente de terceiros, desenvolvida de forma independente ou cuja divulgação seja exigida por lei.

15. Conformidade normativa, exportação e sanções

15.1 As partes cumprirão a legislação aplicável, incluindo normas anticorrupção, de concorrência, de prevenção do branqueamento de capitais quando aplicável, de controlo de exportações, de sanções económicas, de segurança dos produtos e de ambiente.

15.2 O Vendedor poderá suspender ou recusar o fornecimento quando existam indícios razoáveis de que a operação, o destino, o utilizador final ou o pagamento possam infringir obrigações legais ou restrições aplicáveis. A parte afetada colaborará prestando a informação e a documentação razoavelmente necessárias.

15.3 O Cliente não exportará, reexportará, transferirá nem utilizará os Produtos em violação de proibições ou autorizações aplicáveis. Será responsável pela exatidão dos dados, declarações, licenças e documentos que deva apresentar para formalidades aduaneiras, de exportação, de importação ou de destino final, e responderá perante o Vendedor pelos custos e reclamações diretamente decorrentes de informação incorreta ou omissões imputáveis ao Cliente.

16. Força maior

16.1 Nenhuma das partes responderá por incumprimentos devidos a acontecimentos imprevisíveis ou que, sendo previsíveis, sejam inevitáveis e alheios ao seu controlo razoável, incluindo catástrofes naturais, incêndio, conflito, epidemia, atos de autoridade, sanções supervenientes, interrupções gerais de energia ou transporte, greves externas e escassez extraordinária não imputável.

16.2 A parte afetada notificará sem demora injustificada a causa, os efeitos previsíveis e as medidas de mitigação. As obrigações afetadas ficarão suspensas durante o impedimento.

16.3 Se o impedimento se prolongar e frustrar substancialmente a finalidade do Contrato, qualquer das partes poderá resolver a parte pendente mediante comunicação escrita, sem indemnização pela resolução, mantendo-se exigíveis as prestações já realizadas.

17. Suspensão e resolução

17.1 O Vendedor poderá suspender entregas se o Cliente não cumprir pagamentos vencidos, exceder o limite de crédito, não prestar garantias razoáveis ou existirem indícios objetivos de deterioração significativa da solvabilidade.

17.2 Qualquer das partes poderá resolver o Contrato perante incumprimento essencial da outra parte se, sendo sanável, este não for corrigido nos quinze dias de calendário seguintes à interpelação escrita. Poderá resolver-se imediatamente se o incumprimento não for sanável ou se verificar causa legal de resolução.

17.3 A declaração de insolvência não produzirá, por si só, efeitos distintos dos permitidos pela legislação da insolvência. As cláusulas de resolução ou modificação aplicar-se-ão com estrita sujeição a essa legislação.

17.4 A resolução não afetará direitos vencidos, pagamentos pendentes nem cláusulas incluídas como confidencialidade, propriedade intelectual, responsabilidade e lei aplicável.

18. Proteção de dados pessoais

18.1 Cada sociedade tratará os dados de representantes, trabalhadores e contactos do Cliente como responsável pelo tratamento independente para gerir propostas, encomendas, entregas, faturação, cobranças, reclamações, cumprimento legal e manutenção da relação comercial.

18.2 Os fundamentos jurídicos serão a execução da relação contratual ou pré-contratual, o cumprimento de obrigações legais e, quando aplicável, o interesse legítimo em gerir a relação profissional e prevenir a fraude. As comunicações comerciais serão efetuadas de acordo com a legislação aplicável e poderão ser recusadas a qualquer momento.

18.3 Os dados poderão ser comunicados a autoridades, instituições financeiras, seguradoras de crédito, transportadores, consultores, fornecedores tecnológicos e sociedades do grupo quando necessário e exista fundamento jurídico. As transferências internacionais, se as houver, serão realizadas com as garantias exigidas pelo RGPD.

18.4 Os dados serão conservados durante a relação e, posteriormente, durante os prazos legais de prescrição e conservação. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade perante a sociedade que atue como Vendedor, utilizando os dados de contacto indicados na sua proposta, fatura ou política de privacidade, e poderão apresentar reclamação à Agencia Española de Protección de Datos [autoridade espanhola de proteção de dados].

18.5 Se uma parte tratar dados pessoais por conta da outra, ambas celebrarão, quando exigível, o correspondente contrato de subcontratação do tratamento.

19. Comunicações

19.1 As comunicações contratuais serão efetuadas por escrito para os endereços postais ou eletrónicos indicados na proposta, encomenda ou fatura. Cada parte notificará qualquer alteração.

19.2 As comunicações ordinárias produzirão efeitos quando forem recebidas. As interpelações para pagamento, resolução ou reclamações relevantes serão enviadas por um meio que permita comprovar o conteúdo e a receção.

20. Cessão e subcontratação

20.1 O Cliente não cederá o Contrato sem consentimento escrito do Vendedor, salvo cessão legalmente permitida que não prejudique as garantias do Vendedor.

20.2 O Vendedor poderá recorrer a transportadores, armazéns, fabricantes e outros colaboradores, mantendo a responsabilidade que legalmente lhe corresponda. A cessão intragrupo ou por reorganização empresarial será possível mediante informação prévia ao Cliente quando exigível e desde que não reduza os seus direitos.

21. Lei aplicável e jurisdição

21.1 O Contrato rege-se pela legislação espanhola.

21.2 Para qualquer litígio decorrente do Contrato, as partes submetem-se aos tribunais da sede social do Vendedor identificado na operação, salvo se uma norma imperativa determinar outro foro.

21.3 Antes de intentar ações judiciais, as partes procurarão negociar de boa-fé durante um prazo razoável, sem que isso impeça o pedido de providências cautelares nem interrompa, por si só, prazos de prescrição ou caducidade.

22. Versão, entrada em vigor e prevalência linguística

22.1 As presentes Condições entram em vigor na data indicada na sua publicação ou comunicação e aplicam-se às encomendas aceites a partir dessa data.

22.2 O Vendedor poderá atualizá-las para operações futuras. A versão aplicável a cada encomenda será a comunicada antes da sua aceitação ou validamente incorporada no Contrato.

22.3 Se forem publicadas traduções, a versão espanhola prevalecerá em caso de discrepância, salvo acordo expresso em contrário.

Anexo I. principais referências normativas

- Ley 7/1998, de 13 de abril, sobre condiciones generales de la contratación [Lei espanhola sobre condições gerais da contratação], em especial os requisitos de incorporação, interpretação, não incorporação e nulidade.
- Código de Comercio, em especial as regras sobre contratos comerciais, compra e venda, exame das mercadorias e reclamações.
- Código Civil [Código Civil espanhol], em matéria de obrigações, cumprimento, mora, resolução, danos e força maior.
- Ley 3/2004, de 29 de diciembre, de lucha contra la morosidad en las operaciones comerciales, alterada, entre outras, pela Ley 15/2010 [lei espanhola que altera a Lei relativa aos atrasos de pagamento].
- Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e Ley Orgánica 3/2018, de protección de datos personales y garantía de los derechos digitales [Lei Orgânica espanhola de proteção de dados].
- Texto refundido de la Ley Concursal [Lei da Insolvência espanhola, texto consolidado], relativamente aos efeitos da insolvência e do processo de insolvência sobre contratos em vigor.
- Legislação setorial aplicável a cada Produto, incluindo, quando aplicável, segurança química, transporte, ambiente, sanções e controlo de exportações.